

Estado de Goiás

Prefeitura do Município de Formosa

LEI Nº 20-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.977.-

Institui o dia da cidade Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica instituído o dia da cidade Formosa, tendo em vista a / Lei Provincial de Goiás, de número 574, de 21 de julho de 1.877, que fez a elevação da antiga Vila Formosa da Imperatriz, então sede do Município de Formosa, à categoria de / cidade, sob a denominação de cidade Formosa da Imperatriz.

Parágrafo Único:- Vinte e um (21) de julho é o dia instituído para / consagração, como "Dia da cidade Formosa".

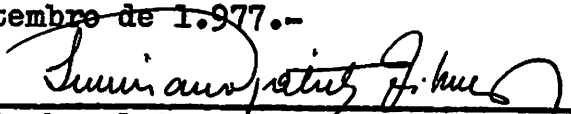
Artº 2º - Os papéis e documentos públicos, timbrados, da Prefeitura do Município e da Câmara Municipal de Formosa, deverão ter a impressão gráfica, alusiva ao dia da cidade e a data de primeiro de agosto, dia da criação do Município de Formosa.-

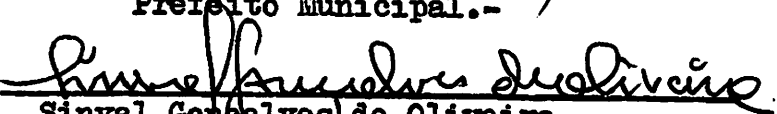
Parágrafo Único:- O dia da criação do Município de Formosa, já é objeto de comemoração especial, por força da lei municipal de número 25-J, de 10 de maio de 1.974, que instituiu o dia / do Município de Formosa.-

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 14 de setembro de 1.977.-

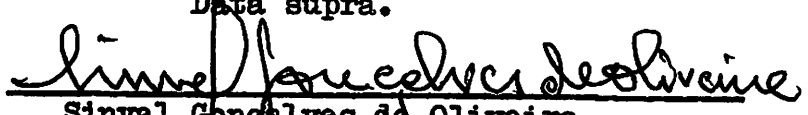

Bacharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira-
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Sinval Gonçalves de Oliveira-
Assessor Administrativo.-